

EDITAL PARA LGBT+ - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, (colocar o nome civil retificado ou o nome social) abaixo assinada/assinado, proponente do Projeto na Linguagem Modalidade , nacionalidade

, nascida/nascido em / / , no município de

, Estado , portadora/portador de célula de identidade (R.G.) nº

, expedida em / / pelo órgão

expedidor , CPF nº , estado civil

, número de telefone/celular

e endereço de e-mail

sob a pena de leis e, ou de resoluções relacionadas, me autodeclaro ser ( ) travesti/ ( ) transexual, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é . Os seguintes documentos devem ser anexados na presente declaração: documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara a candidata/o candidato. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita/sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis. \*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local/Data: / / .

Assinatura do proponente ou representante legal

Fl.| 42